



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015 – DJ/NOVACAP.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/09/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

PROCESSO SEI Nº: 112.000.767/2015

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CI nº 714.270 - SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 305.327.361-68, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos (Doc. SEI nº [11303569/18698776/18697871](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer/DJ/NOVACAP (Doc. SEI nº [26527439](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº [27353930](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, (Doc. SEI nº [27360871](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **0112-000767/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reequilíbrio financeiro do **Contrato nº 547/2015 – DJ/NOVACAP**, cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de mão de obra não especializada, de até 15 (QUINZE) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos às medidas de segurança, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação e recuperação nos próprios dessa companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **11/09/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reajusta-se o valor da Bolsa Ressocialização passando o valor inicialmente contratado de **R\$ 914,70 (novecentos e quatorze reais e setenta centavos)** para **R\$ 957,41 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reajusta-se os custos operacionais e institucionais para FUNAP/DF, passando o valor originalmente entabulado de **R\$ 168,14 (cento e sessenta oito reais e quatorze centavos)** para **R\$ 247,45 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO

Reajusta-se o auxílio alimentação passando o valor inicial de **R\$ 343,01 (trezentos e quarenta e três reais e um centavo)** para **R\$ 359,02 (trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)**.

PARÁGRAFO QUINTO

Após o presente ajuste, o valor total de cada apenado passará de **R\$ 1.799,85 (mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$ 1.937,88 (mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, bem como, o valor total do aludido Contrato passará de **R\$ 323.973,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais)** para **R\$ 348.818,40 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho nº **15.122.6001.8517.0001**, Natureza de Despesa **33.90.39**, Fonte do Recurso: **220** conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº [27349400](#)), e Nota de Empenho nº **2019NE02580**, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)** – (Doc. SEI nº [27841153](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante para o exercício seguinte, conforme Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI nº 12261253).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 547/2015 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/09/2019, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/09/2019, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/09/2019, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27583295** código CRC= **8956ED06**.

Criado por [84000010548](#), versão 21 por [84000735906](#) em 06/09/2019 14:16:47.